



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESMERALDA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO  
EDITAL Nº 004/2017  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**AILTON DE SÁ ROSA**, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. O GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, que será realizada em 09/07/2017, será divulgado no dia **10/07/2017**, a partir das **14h** (*Horário de Brasília*), no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, pelos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.esmeralda.rs.gov.br](http://www.esmeralda.rs.gov.br).

**2.** Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **11, 12 e 13/07/2017**, em conformidade com o disposto no Capítulo VI, do Edital nº 001/2017. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, seguindo as orientações do site. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na página referente ao certame. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.

**3.** O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta, conforme previsto no item 5.26.3 do Edital nº 001/2017, será realizado no dia **13/07/2017**, às **14h** (*Horário de Brasília*), na Sede da Objetiva Concursos.

**4.** O Gabarito Definitivo e o relatório de notas da Prova Objetiva serão divulgados a partir do dia **28/07/2017**, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar eventualmente interpostos.

**5.** Em conformidade com o item 5.11, do Edital nº 001/2017, EXCLUI-SE do item 5.19, do referido Edital, a exigência de que a caneta apresentada para realização da prova seja em material transparente. O item 5.19, do Edital nº 001/2017 passa a constar conforme segue:

*“5.19. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.”*

5.1. Os demais itens do Edital nº 001/2017 permanecem inalterados e válidos.

Esmeralda, 07 de julho de 2017.

**AILTON DE SÁ ROSA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO SGORLA FERREIRA,**  
Secretário de Administração.